



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS



**PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA  
DO PROJETO DE LEI N.º 83/99**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 83/99, de autoria da Mesa Diretora, é composto de dois artigos e restringe-se a criar a função gratificada denominada de “assessor parlamentar”.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto é do interesse da Câmara, na medida em que possibilita o aproveitamento do pessoal efetivo da Câmara, nos serviços de assessoria parlamentar.

Conforme a justificativa do projeto, a criação da função gratificada, além de ampliar os serviços citados, não acarretará aumento de despesas para os cofres da Câmara.

No aspecto financeiro-orçamentário, não encontramos impedimentos à tramitação da matéria em exame, posto que o Orçamento do Legislativo para este exercício possui dotação suficiente para atender à despesa prevista no projeto.

**III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 83/99.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 1999.

Anídon Gabriel da Silva  
Relator

Mariosan Rodrigues da Silva  
Presidente

Eustáquio José da Silva  
Membro